



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**Anexo II – Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ..../2023**

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 03018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, referente o Pregão Eletrônico nº 03/2023(SRP) RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de material de uso ambulatorial para pacientes da unidade básica de saúde**, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2023(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |   |         |        |            |             |
|---|---|---------|--------|------------|-------------|
| Item  | Descritivo do item  | Quantid | Unid   | Valor Unit | Valor Total |
| 1   | Água destilada estéril para injeção, ampola 10ml  | 300     | ampola |            |             |
| 2   | Aminofilina 0,24mg, ampola com 10ml   | 100     | ampola |            |             |
| 3   | Benzetacil 1.200.000 U, ampola com 4ml  | 500     | ampola |            |             |
| 4   | Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10ml  | 50      | ampola |            |             |
| 5   | Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml, solução para inalação(gotas), frasco com 20ml                 | 50      | frasco |            |             |
| 6   | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20ml  | 50      | unid   |            |             |
| 7   | Bromoprida injetável, 0,5mg/ml, ampola 2ml  | 500     | ampola |            |             |
| 8   | Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml   | 500     | ampola |            |             |
| 9   | Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml e Dipirona Monoidratada 500mg/ml injetável, ampola com 5 ml | 400     | ampola |            |             |
| 10  | Ceftriaxona sódica 500mg intramuscular injetável  | 300     | ampola |            |             |
| 11  | Ceftriaxona sódica 1g intramuscular injetável   | 300     | ampola |            |             |
| 12  | Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml, ampola de 2ml  | 600     | ampola |            |             |
| 13  | Cloreto de sódio 0,9% ampola de 10ml  | 300     | ampola |            |             |
| 14  | Cloridrato de Dopamina (xilestesin) 5mg/ml, ampola com  | 100     | ampola |            |             |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



|    |   |     |         |  |  |
|----|---|-----|---------|--|--|
|    | 10 ml   |     |         |  |  |
| 15 | Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso construtor, 20 ml/ml, ampola  | 50  | frasco  |  |  |
| 16 | Cloridrato de lidocaína e epinefrina, 2%, 20mg/ml - 20 mL   | 50  | frasco  |  |  |
| 17 | Cloridrato de metoclopramida 10mg/ml, ampola de 2ml   | 500 | ampola  |  |  |
| 18 | Colagenase e cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g 30g  | 200 | unid    |  |  |
| 19 | Complexo B, polivitaminico composto de cloridrato de tiamina (vit. B1), riboflavina 5 fosfato de sódio (Vit.B2), cloridrato de piridoxina(vit. B6), nicotinamina (vit. PP), dexpanthenol (pro-vit. B5), expipientes (cloreto de sódio, fenol, água para injetáveis), ampola com 2ml | 500 | ampola  |  |  |
| 20 | Diazepam 10mg/2ml ampola  | 100 | ampola  |  |  |
| 21 | Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 50mg - ampola 1ml - Dramin B6   | 200 | ampola  |  |  |
| 22 | Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola 3ml  | 300 | ampola  |  |  |
| 23 | Dipirona Monoidratada 1g, ampola com 2ml, uso intramuscular e intravenoso   | 500 | ampola  |  |  |
| 24 | Epinefrina, adrenalina, 1mg/ml, ampola com 1 ml   | 100 | ampola  |  |  |
| 25 | Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml  | 400 | ampola  |  |  |
| 26 | Furosemida 20mg, ampola de 2ml  | 400 | ampola  |  |  |
| 27 | Glicose 5% 10ml, uso intravenoso  | 300 | ampola  |  |  |
| 28 | Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó liófilo para solução injetável   | 300 | ampola  |  |  |
| 29 | Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg pó liófilo para solução injetável   | 300 | ampola  |  |  |
| 30 | Sulfato de Atropina 0,25 mg/ ampola com 1ml   | 100 | ampola  |  |  |
| 31 | Prometazina 50mg/ml, ampola com 2ml   | 300 | ampola  |  |  |
| 32 | Tramal / tramadol 50mg, ampola 1ml  | 500 | ampola  |  |  |
| 33 | Antisséptico Água oxigenada, 3% de peróxido de hidrogênio 10 Volumes, embalagem de 1lt  | 100 | litro   |  |  |
| 34 | Antisséptico Clorexidina 0, 5%, Solução alcoólica, embalag de 1 L   | 60  | litro   |  |  |
| 35 | Clorexidina Aquosa 0,2% Dermo suave, embalagem de 1 L   | 100 | litro   |  |  |
| 36 | Cloridrato de lidocaína 2% geléia 30g   | 100 | cx      |  |  |
| 37 | Colírio Anestésico, cloridrato de tetracaina 1% e cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10ml - ALERGAN   | 50  | frasco  |  |  |
| 38 | Diclofenaco Dietilamonio 1% Gel 60G   | 30  | bisnaga |  |  |
| 39 | Epítezan/regencil pomada oftálmica a base de acetato de retinol 10.000 UI aminoácidos 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, 3,5g  | 100 | bisnaga |  |  |
| 40 | Maxitrol, Dexametasona, sulfato de neomicina, sulfato de polimixina B, suspensão Oftálmica Estéril, frasco 5ml  | 50  | frasco  |  |  |
| 41 | Oleo cicatrizante tipo óleo de girassol óleo cicatrizante curativo, base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolénico), vitaminas A e E, para hidratar e prevenir feridas e escaras, frasco de 200ml   | 100 | frasco  |  |  |
| 42 | Sulfadiazina prata 1% 30g creme/pomada  | 300 | unid    |  |  |
| 43 | Glicose 5% 100ml, uso intravenoso   | 300 | bolsa   |  |  |
| 44 | Manitol 20%, solução injetável endovenosa, embalagem de 250 ml  | 100 | Unid    |  |  |
| 45 | Solução Glicofisiológica, glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9 mg/ml 500ml  | 100 | unid    |  |  |
| 46 | Solução fisiológica de Ringer com Lactato de sódio, cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml+ cloreto de cálcio 0,2 mg/ml + lactato de sódio 3mg/ ml, embalagem para uso intravenoso de 500ml.   | 100 | bolsa   |  |  |
| 47 | Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml, injetável ampola com 1 ml  | 100 | ampola  |  |  |
| 48 | Rifamicina 10mg/ml Spray 20ml   | 15  | frasco  |  |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luz@pmei.rs.gov.br](mailto:luz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, .... de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Município de Entre-Ijuís  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghini  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
Empresa XXXXX LTDA  
CNPJ:  
Representante Legal  
EMPRESA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE  
CPF 261.892.808-38  
RG 267635576 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



325 anos  
de São João Batista:  
Memórias Entre os Ijuís